



### 3ª CERTIDÃO DE APOSTILAMENTO

CERTIDÃO DE APOSTILAMENTO AO PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE COLABORAÇÃO 006/2021 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTAL E A OSC ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTENCIA AO MENOR – APAM

#### **1. DO TERMO DE PARCERIA**

Termo de colaboração 006/2021

OSC: Associação de Proteção e Assistência ao Menor – APAM

#### **2. DO OBJETO**

Execução do Programa de Assistência Social para Preparação e Inserção ao Aprendizado Profissional de Adolescentes, em Proteção Social Básica e Especial

#### **3. DA NATUREZA DO APOSTILAMENTO**

Solicitação: utilização do saldo remanescente 2023/2024

Fonte do recurso: Municipal

Período: valores referentes ao período de Abril/2023 a Maio/2024

Valor do remanescente solicitado para utilização: R\$ 8.678,33

#### DESTINAÇÃO

- Proporcional (previsão Janeiro/2024 a Maio/2024) do 13º salário dos três profissionais de referência do Programa no valor R\$ 2.384,87 (dois mil trezentos e oitenta e quatro reais e oitenta e sete centavos);
- Valor de R\$ 3.020,16 (três mil e vinte reais e dezesseis centavos) referente a 12 (doze) meses de férias mais 1/3 (um terço) da coordenadora do Programa.
- Valor de R\$ 1.729,28 (um mil setecentos e vinte e nove reais e vinte oito centavos) referente a 09 (nove) meses de férias mais 1/3 (um terço) da assistente social do Programa.
- Valor de R\$ 960,71 (novecentos e sessenta reais e setenta e um centavo) referente a 05 (cinco) meses de férias mais 1/3 (um terço) da psicóloga do Programa.



- Proporcional de encargos de férias e 13º salário dos três profissionais no valor de R\$ 1.457,11 (um mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e onze centavos).
- O valor total será de R\$ 9.552,12 (nove mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e doze centavos), sendo que a diferença de R\$873,79 (oitocentos e setenta e três reais e setenta e nove centavos) será custeada pela OSC através de recurso próprio.

#### 4. DA JUSTIFICATIVA

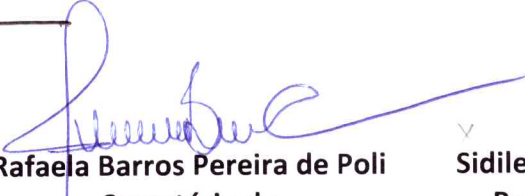
O saldo remanescente, cuja competência 2023/2024, foi apresentada pela OSC em 30/07/2024, conforme documento anexo, o qual foi aprovado por esta Secretaria após análise da solicitação com a devida justificativa.

E, por estarem assim justos e acordados, os partícipes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais, na presença das testemunhas infra-assinadas.


Pontal, 02 de Agosto de 2023



José Carlos Neves da Silva  
Prefeito Municipal



Rafaela Barros Pereira de Poli  
Secretária de  
Desenvolvimento Social  
Interina



Sidilene Froes de Souza  
Presidente da OSC